

EXM.º SR. MINISTRO RELATOR LUIS ROBERTO BARROSO,
DO EGREGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 709
Número único: 0097227-03.2020.1.00.0000

INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante V. Ex.ª, por seu patrono subscrito, reiterar o pedido de ingresso como *amicus curiae* formulado em 7 de setembro (evento 398 - petição 72504/2020).

Termos em que pede deferimento
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020

JOSE ANTONIO SEIXAS DA SILVA
Advogado - OAB/RJ 140.662